

Vitória (ES), Segunda-feira, 09 de Outubro de 2017.

**Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -****PORTARIA Nº 013-R, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017**

Aprova a 5ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 18 da Lei nº 10.566, de 19 de julho de 2016 e na Lei nº 10.614, de 28 de dezembro de 2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 5ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 001-R, de 02 de janeiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
28.000	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS			
28.101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0800.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	0101	100.000
<b>TOTAL</b>				<b>100.000</b>

**QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO**

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
28.000	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS			
28.101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0800.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.91	0101	100.000
<b>TOTAL</b>				<b>100.000</b>

**Protocolo 349205****Ordem de Serviço Nº 141/2017**

A SUBGERENTE DE VANTAGENS E BENEFÍCIOS, nos termos do decreto nº 704-S, de 08 de maio de 2012, resolve conceder 03 (três) meses de **férias prêmio** aos servidores abaixo relacionados, de acordo com o que estabelece o artigo 111, da Lei Complementar nº 46/94, alterado pela Lei Complementar nº 80/96:

**KATIANE NOBRE NASCIMENTO**

Subgerente de Vantagens e Benefícios SEGER

Vitória, 06 de outubro de 2017.

**FABIANNE DE PAIVA CARDOSO**

- Cargo: PERITO CRIMINAL - Nº Funcional: 2872625 / 1, referente ao decênio compreendido no período de 23/03/2007 à 22/03/2017

**JOCIMAR CORREA AMARO**

- Cargo: ESCRIVÃO DE POLÍCIA - Nº Funcional: 366575 / 51, referente ao decênio compreendido no período de 12/08/2005 à 11/08/2015

**MORGANIA VALERIA SOUZA VAGO**

- Cargo: PROFESSOR A - Nº Funcional: 260300 / 51, referente ao decênio compreendido no período de 08/02/2007 à 07/02/2017

**Protocolo 349157****RESUMO 4º TERMO ADITIVO**

Processo: 74953974/2016  
Contrato nº. 016/2016

**CONTRATANTE:** SEGER  
**CONTRATADA:** PAY LESS VIAGENS E TURISMO LTDA

**DO OBJETO**

**1.1** - O objeto do presente instrumento é remanejar à SEAMA a importância de R\$ 10.000,00, provenientes de parte do valor da cota do IEMA, com efeitos até 26/12/2017, para atender às despesas com emissão de passagens aéreas.

**1.2** O presente remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante na Cláusula Terceira do Contrato nº 016/2016 e Apêndice I do Termo de Referência.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A alteração de valor decorrente do remanejamento citado na cláusula primeira correrá à conta da

seguinte atividade e elemento de despesa, previstos no orçamento de 2017:

SEAMA

Programa de Trabalho: 10.41.101.18.122.0800.2070  
Natureza de Despesa: 339033  
Fonte: 101

Valor do Remanejamento: R\$ 10.000,00

**DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade. Vitória, 06 de outubro de 2017.

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 349126****Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 032 - P de 06 de outubro de 2017**

Institui o Escritório Local de Processos (ELP), no âmbito do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST, Autarquia Estadual,**

no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº 315 de 30/12/2004, alterada pela Lei Complementar Nº 360 de 31 de março de 2006.

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar a gestão administrativa por meio da otimização dos processos de trabalho tornando-os mais eficientes e eficazes;  
CONSIDERANDO que a gestão por processos tem como objetivo maximizar os resultados dos processos, aumentar a satisfação dos clientes, otimizar recursos e reduzir gastos;  
RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir o Escritório Local de Processos (ELP), no âmbito do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo, com a finalidade de facilitar a elaboração, execução e controle dos processos organizacionais, disseminando a cultura de gerenciamento por processos no âmbito da organização.  
Parágrafo único. O Escritório Local de Processos do PRODEST fica vinculado à DIREX.

**Art. 2º** São atribuições do ELP do PRODEST

I - Promover a gestão por processos no âmbito do órgão;  
II - Elaborar e manter atualizada a cadeia de valor da instituição;  
III - Avaliar e gerir o portfólio de processos considerados prioritários

para a instituição e a sua governança;

IV - Definir e manter metodologias, técnicas e ferramentas de apoio para as iniciativas de Gerenciamento de Processos de Negócio (Business Process Management - BPM) no órgão;

V - Apoiar o mapeamento e redesenho dos processos e supervisionar o monitoramento dos resultados realizado pelo dono do processo;

VI - Planejar e coordenar capacitações para gestores, donos e executores de processos, de forma a contribuir com a consolidação do conhecimento sobre o tema, o comprometimento permanente e contínuo de todos com a transformação para uma nova cultura de gestão da organização, garantindo a institucionalização da gestão por processos no órgão;

VII - Divulgar e disseminar conhecimentos e resultados relacionados à gestão por processos.

§ 1º O ELP pode desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade determinadas pela autoridade superior.

§ 2º O ELP pode solicitar apoio técnico especializado, trocar experiências e utilizar metodologia de gestão por processos estabelecida pelo Escritório Central de Processos (ECP). Além disso, o ELP poderá participar da Rede de Escritórios Locais gerenciada pelo ECP.

**Art. 3º** As gerências e subgerências do PRODEST deverão apoiar as atividades do ELP viabilizando a execução das atividades em planejamento conjunto.

**Art. 4º** A indicação, exclusão ou substituição do membro da ELP será efetivada por Instrução de serviço do PRODEST

**Art. 5º** Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - BPM (Business Process Management - Gerenciamento de Processos de Negócio): é um conjunto de técnicas utilizadas para a otimização dos processos. Engloba mapeamento das atividades executadas, análise, implantação de melhorias, criação de indicadores de desempenho e monitoramento dos resultados obtidos. Tem como propósito trazer à tona informações pertinentes de como os processos são executados para que melhorias possam ser realizadas e para que os processos possam ser gerenciados, possibilitando uma melhor tomada de decisões e visão do negócio como um todo;

II - Cadeia de Valor: representação gráfica dos macroprocessos desempenhados pela organização;  
III - Dono do Processo: responsável por acompanhar o desempenho e os resultados do processo, a fim de viabilizar a sua melhoria contínua;  
IV - Macroprocesso: conjunto de processos de trabalho por meio dos quais uma organização cumpre sua missão;

V - Processo de Trabalho: conjunto de atividades interdependentes que servem para produzir um bem ou serviço de valor para a organização.

Art. 6º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**Vitória 06 de outubro de 2017**

**Paulo Henrique Rabelo Coutinho**  
Diretor Presidente

**Protocolo 349195**

Resumo do primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 0016/2017

Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST  
Contratado: 7LAN COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

Objeto: Alterar a modalidade de garantia contratual para fiança bancária. Processo nº 69785589.

Vitória/ES, 06 de outubro de 2017.

Paulo Henrique Rabelo Coutinho  
Diretor Presidente

**Protocolo 349244**

**Secretaria de Estado da  
Fazenda - SEFAZ -**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO  
GETRI/SUJUP I/3ª TURMA DE  
JULGAMENTO N.º 001/2017**

O Presidente da 3ª Turma de Julgamento de 1ª Instância da SUJUP I, considerando o disposto no art. 147 da Lei 7.000, de 27/12/01, científica que foram Julgados **SUBSISTENTES** em primeira instância, os Autos de Infração listados a seguir, e íntima o sujeito passivo a satisfazer o crédito tributário correspondente à sua condenação nesta instância administrativa, no prazo de 20 (vinte) dias, ou que opte, se preferir, por apresentar recurso ao Conselho Estadual de Recursos Fiscais, no prazo de 20 (vinte) dias na forma do § 1º, do art. 834 do RICMS/ES, iniciando-se a contagem 10 (dez) dias após a publicação deste, na forma do § 5º, do art. 812 do RICMS/ES.

O contribuinte está relacionado contendo as seguintes indicações:

**Sujeito Passivo - Inscrição Estadual/CPF/CNPJ - N.º do Auto de Infração - N.º do Processo (SEP) - TJ/N.º Resolução/Ano:**

**CARIACICA**

TARSIS LEAL MOTTA ME - 082.700.96-6 - 2.082.235-1 - 56227990/57190852 - 3ª-TJ 301/2017.

**COLATINA**

ELETRO CULT MODAS LTDA - 082.598.07-0 - 2.083.614-5 - 57142050 - 3ª-TJ 062/2017.

**DOMINGOS MARTINS**

DM FLORENCE COSMETICOS LTDA - 082.421.99-4 - 2.047.506-0 - 41944313 - 3ª-TJ 023/2017.

**GUARAPARI**

SUPERMERCADO TUTTI FRUTTI LTDA - 081.929.68-4 - 5.001.661-1 - 63965240 - 3ª-TJ 276/2017.

**LINHARES**

MADEIREIRA SANTA TEREZINHA LTDA ME - 082.020.87-6 - 2.026.737-9 - 36824720 - 3ª-TJ 212/2017.

**SÃO GABRIEL DA PALHA**

COMERCIAL AGRO INDUSTRIAL LTDA - 082.535.08-6 - 5.001.290-0 - 63686090 - 3ª TJ 214/2017.

**SÃO MATEUS**

VAREJAO DAS BICICLETAS LTDA EPP - 081.481.73-0 - 5.012.250-0 - 70450293 - 3ª TJ 048/2017.

**VARGEM ALTA**

PEREIRA ARMAZENS GERAIS LTDA - 082.060.95-9 - 2.074.941-0 - 52848345 - 3ª TJ 304/17.

**VIANA**

B & K LOCACOES E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - 081.950.225 - 2.086.458-0 - 59021390 3ª TJ 229/17.

**VITORIA**

DROFAR DROGARIA LTDA MEE - 081.736.05-3 - 1.982.736-8 - 28756096 - 3ª-TJ 251/2017.

DROFAR DROGARIA LTDA MEE - 081.736.05-3 - 1.982.934-8 - 28767721 - 3ª-TJ 252/2017.

MITAS DO BRASIL LTDA - 082.094.88-8 - 2.010.061-9 - 33220131 - 3ª-TJ 168/17.

**VILA VELHA**

COMERCIAL NUTRIPAR LTDA - 082.057.47-8 - 2.004.784-1 - 32099029 - 3ª-TJ 270/17.

Vitória-ES, 09 de Outubro de 2017.

**ELIÉZER ANTONIO LIBARDI**

Presidente da 3ª Turma de Julgamento/SUJUP I/GETRI  
**Protocolo 348746**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO GETRI/  
SUJUP II/10ª TURMA DE  
JULGAMENTO N.º 020/2017**

O Presidente da Décima Turma de Julgamento de Processos Administrativos - Fiscais da Gerência Tributária, considerando o disposto no art. 832 do RICMS-ES, aprovado pelo DEC. N.º 1.090-R, de 25/10/2002, científica que foi julgado IMSUBSISTENTE em primeira instância, o Auto de Infração listado a seguir, e íntima o sujeito passivo a satisfazer o crédito tributário correspondente a sua condenação nesta instância administrativa, no prazo de 20 (vinte) dias, ou que opte, se

preferir, por apresentar recurso ao Conselho Estadual de Recursos Fiscais, no prazo de 20 (vinte) dias na forma do § 1º, do art. 834 do RICMS/ES, iniciando-se a contagem 10 (dez) dias após a publicação deste, na forma do § 5º, do art. 812 do RICMS/ES.

O contribuinte está relacionado contendo as seguintes indicações:

**Sujeito Passivo - Inscrição Estadual/CPF/CNPJ - N.º do Auto de Infração - N.º do Processo (SEP) - TJ/N.º Resolução/Ano:**

**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

W G N GRANITOS E MARMORES LTDA - 082.536.228 - 20599480 - 46413979 - 10ª TJ 008/2017

**JOÃO ALFREDO FERREIRA REISEN**

Presidente da 10.ª Turma de Julgamento - SUJUP II - GETRI  
**Protocolo 349016**

**RESUMO DO CONTRATO DE  
DOAÇÃO COM ENCARGOS nº  
001/2017**

Processo nº 78774721/2017

**Doador:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/ES.

**Donatário:** Município de Venda Nova do Imigrante - ES.

**Objeto:** Doação de bens móveis, no valor de R\$ 764,54 (setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Vitória-ES, 27 de setembro de 2017.

**Bruno Funchal**

Secretário de Estado da Fazenda  
**Protocolo 349055**

**Banco do Estado do Espírito  
Santo S/A - BANESTES -**

**RESUMO DA RESCISÃO AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º  
101.294.**

**Das Partes:** BANESTES S.A - Banco do Estado do Espírito Santo X ELVIDIO ANTONIO CEVIDANES DE DEUS.

**Objetivo:** Fica rescindido, a partir de 31/08/2017, o contrato de locação para funcionamento do PAE - Posto de Atendimento Eletrônico, localizado nas dependências do Shopping Laranjeiras, situado na Avenida Norte Sul, esquina com a Avenida BNH, Laranjeiras, Serra -ES.  
Vitória, ES, 06/10/2017.

**GEACO/COSER**

**Protocolo 349213**

**RESUMO DO CONTRATO, Nº  
128303.**

**DAS PARTES:** BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO x MASTERCORIN DA AMAZONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO

ELETRÔNICOS LTDA.

**OBJETO:** Fornecimento de 22 máquinas classificadoras de cédulas de mesa com garantia e fornecimento de peças.

**VALOR TOTAL:** R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais).

**Prazo de Entrega:** 45 dias corridos, a contar de 27/09/2017.

**Prazo de vigência:** 12 meses contados da notificação de recebimento em definitivo dos equipamentos.

Vitória, ES, 06/10/2017.

**GEACO/COSER**

**Protocolo 349226**

**RESUMO DO CONTRATO, Nº  
128305.**

**DAS PARTES:** BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO x UNIMAX TRADING LTDA ME.

**OBJETO:** Fornecimento de 10 máquinas arqueadoras para centenas e milhares de cédulas com garantia e fornecimento de peças.

**VALOR TOTAL:** R\$ 73.900,00 (setenta e três mil e novecentos reais).

**Prazo de Entrega:** 45 dias corridos, a contar de 27/09/2017.

**Prazo de vigência:** 12 meses contados da notificação de recebimento em definitivo dos equipamentos.

Vitória, ES, 06/10/2017.

**GEACO/COSER**

**Protocolo 349230**

**RESUMO DO CONTRATO, Nº  
128115.**

**DAS PARTES:** BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO x UNISYS BRASIL LTDA, com base no caput do Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 - Processo de Inexigibilidade nº 114/2017.

**OBJETO:** Contratação de licenciamento de software, da manutenção de softwares e dos appliances físicos e virtuais de backup corporativo.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 2.263.043,06

**PRAZO:** 48 (quarenta e oito) meses, a contar a partir de 29.09.2017 e aceite pela CONTRATANTE.

Vitória, ES, 06.10.2017.

**GEACO/COSER**

**Protocolo 349231**

**RESUMO DO SEGUNDO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
ADVOCATÍCIOS E TÉCNICOS  
DE NATUREZA JURÍDICA, Nº  
118133.**

**DAS PARTES:** BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; BANESTES SEGUROS S.A.; BANESTES ADMINISTRADORA, CORRETORA DE SEGUROS, PREVIDÊNCIA E CAPITALIZAÇÃO LTDA; BANESTES CLUBE DE SEGUROS; BANESCAIXA - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS EMPREGADOS DO SISTEMA FINANCEIRO BANESTES e a BANESTES DTVM - BANESTES